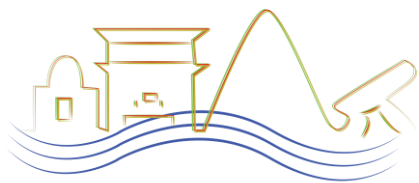


# VIII Edição do Concurso Montras de Natal

---

## Normas de participação



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

## **Artigo 1º**

### **Âmbito**

A VIII Edição de Concurso de Montras de Natal 2023 da Freguesia de Massamá e Monte Abraão insere-se no âmbito do apoio e dinamização do comércio local, cuja organização está a cargo da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

## **Artigo 2º**

### **Participantes**

Este concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos em Massamá e Monte Abraão.

## **Artigo 3º**

### **Inscrições**

1. A participação é gratuita e deverá ser realizada através de uma inscrição prévia.

A inscrição é feita através de **modelo próprio fornecido pela Junta de Freguesia, através do preenchimento de um formulário online, através do link <https://www.uf-massamabraao.pt/pages/1176>**

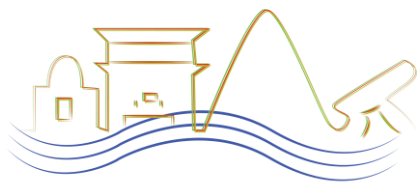
(é necessário ter conta no Google - email do Gmail)

2. As inscrições deverão ocorrer do **dia 20 até dia 24 de novembro de 2023, às 23:59.**

## **Artigo 4º**

### **Tema**

1. O tema das montras terá de ser alusivo ao Natal.
2. Os concorrentes que, na apresentação das suas montras, não respeitem o tema referido serão objeto de exclusão do concurso.



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

### **Artigo 5º**

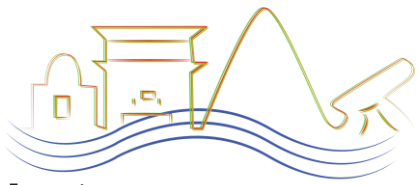
#### **Período de Exposição, Votação e Avaliação**

1. As montras deverão estar expostas para apreciação do júri de 07 a 15 de dezembro de 2023.
2. As mesmas serão visitadas sem aviso prévio.
3. O sistema de votação será realizado de forma online pelo público e de forma presencial pelo júri.
4. Para efeitos de atribuição dos prémios finais, a votação online terá um peso de 60% e a avaliação presencial do júri, terá um peso de 40%.
5. A votação online decorrerá de **07 a 15 de** dezembro através da disponibilização do álbum - V Edição do Concurso de Montras de Natal - na página oficial de Facebook da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (<https://www.facebook.com/uf.massamamabraao/>)
6. Após publicação das fotografias das montras a concurso, os utilizadores deverão colocar, cumulativamente, um “Gosto” na página da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e na(s) montra(s) preferida(s) (Sendo apenas considerado o “Gosto” e “Adoro”, e não outro tipo de reação - “Riso”, “Surpresa”, “Tristeza” e “Ira”).
7. Em caso de empate, o júri tem voto de qualidade.
8. A divulgação dos resultados será feita a partir do dia 8 de janeiro de 2024.

### **Artigo 6º**

#### **Constituição Júri**

1. O júri é composto por:
  - a. Representante da Junta de Freguesia;
  - b. Representante de uma instituição da freguesia;
  - c. Comerciante vencedor de uma das edições anteriores do concurso, e que não se encontre inscrito na presente edição.



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

### **Artigo 7º**

#### **Critérios para apreciação**

1. O júri apreciará as montras a concurso, observando os seguintes critérios e pontuações:
  - a. Originalidade – 25%;
  - b. Iluminação natalícia – 25%
  - c. Cores e materiais utilizados – 20%;
  - d. Estética – 15%;
  - e. Adequação ao tema – 15%.
2. Cada critério será pontuado numa escala de 0 a 10 pontos.



Freguesia

**Massamá e Monte Abraão**

---

3. Para a votação online observam-se os seguintes critérios:

O apuramento dos vencedores resultará assim dos resultados da votação do público no facebook, através da contabilização de “gostos” e/ou “Adoros”, sendo que, cada reação mencionada valerá 1 ponto; tendo estes igual pontuação/peso na fase de avaliação.

**Todas as restantes emoções/reações não serão consideradas para avaliação.**

4. A pontuação final a atribuir a cada concorrente resultará da soma das pontuações atribuídas pelo júri e da pontuação resultante do número de “Gostos” e /ou “Adoros” do Facebook.

### **Artigo 8º**

#### **Prémios**

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados, bem como certificado de participação a todos os concorrentes.

#### **Prémios:**

**1.º Classificado:** 150 Euros (cento e cinquenta euros) em Vouchers Freguês e artigo jornalístico com entrevista, a ser publicitado no site da união de freguesias de Massamá e Monte Abraão assim como na sua rede social.

**2.º Classificado:** 100 Euros (cem euros) em Vouchers Freguês.

**3.º Classificado:** 50 Euros (cinquenta euros) em Vouchers Freguês.

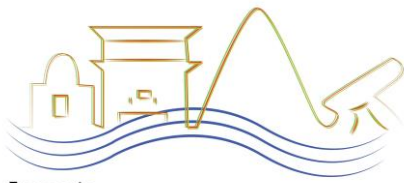
A) O valor do prémio será entregue em vales/vouchers de compras de 10 euros.

B) Os vales/vouchers de compras poderão ser utilizados em todas as lojas e estabelecimentos aderentes à rede “Freguês”, que não o próprio.

### **Artigo 9º**

#### **Disposições Finais**

Caso não se verifique o mínimo de dez (10) inscrições para o presente concurso, a organização reserva-se ao direito de não o realizar.



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

---

### **Artigo 10º**

#### **Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela organização do concurso.